**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_, portadora da carteira de identidade Nº \_\_\_\_\_\_\_ – \_, expedida pelo SSP/SP, e inscrita no CPF \_\_\_\_\_\_\_\_ – \_\_, residente e domiciliado neste Município de Jacareí/SP, na qualidade de Presidente e responsável legal da Instituição \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_/0001 – \_\_ e sediada na Rua\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_, na Cidade de Jacareí, Estado de São Paulo/SP, relativo ao ajuste epígrafe, **DECLARO**:

- que a Instituição tem capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no projeto;

- da inexistência no quadro diretivo da Instituição de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente da Administração Pública celebrante, bem como de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidades (em substituição às previstas no edital sobre o mesmo objeto);

 - de que os seus dirigentes não são agentes políticos;

 - que se compromete a atender a Lei Federal nº 12.527/2011 e dar publicidade ao objeto pactuado;

 - que não contratará parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;

 - que se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei Federal n° 13.019/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204, de 2015, bem como prestar contas na forma do art.(s) 63 a 68 das mesmas leis;

- do compromisso na regulamentação de compras e contratações, de acordo com a previsão no art. 33 da Lei Federal n° 13.019/14, alterado pela Lei Federal n° nº 13.204, de 2015;

 - do tempo de existência da OSC, de \_\_\_ anos ,nos termos do artigo 33, inciso V, alínea “a” da Lei 13.019/2014;

 - que não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgão público e que, portanto, não se submete às vedações previstas no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014;

 - que não haverá contratação ou remuneração de servidores ou empregado público;

 - que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

 - da existência em quadro permanente de profissionais qualificados para execução ou manutenção das ações previstas no Projeto;

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Jacareí, \_\_ de \_\_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura do Presidente)